



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2008**

**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA  
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA CICLOVIÁRIA**

**ABERTURA DIA 11/06/2008 – às 09:00 horas**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº005/2008**

**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA  
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA CICLOVIÁRIA**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF comunica que às nove horas do **dia onze de junho de 2008**, na Sala Engenheiro **Jofre Mozart Parada**, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", 2º andar, sala 208, fará realizar licitação do tipo **técnica e preço**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma de empreitada por preço global, devidamente autorizada pelo Diretor Geral, para execução dos serviços objeto deste Edital, de conformidade com o que consta no processo n. **113.002230/2008**, mediante as condições constantes deste e seus Anexos, e sob a regência da Lei n.º 8.666/93.

Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

1.1. - A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de Elaboração de Projeto executivo de engenharia para implantação de infra-estrutura cicloviária, tudo conforme os anexos deste edital, com valor previsto de R\$ 610.995,81 (seiscentos e dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

## **II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

2.1. - Poderá participar da presente licitação, toda e qualquer firma que satisfaça as condições do presente Edital e seus Anexos, exceto:

- a) empresas constituídas em consórcio;
- b) empresas que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com esta Administração;
- c) empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar, pela Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade da declaração de superveniência de fato impeditivo à habilitação.
- d) empresas entre cujos dirigentes, sócios gerentes, sócios detentores de parcelas do Capital Social, responsáveis técnicos, haja alguém que seja dirigente ou servidor do DER/DF ou do Complexo Administrativo do GDF, ou que o tenha sido até a data da publicação do presente ato convocatório;
- e) pessoa física que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada ou representante legal de outra licitante.

2.2 - Deficiência no atendimento aos requisitos do Edital e seu(s) Anexo(s) para apresentação da documentação e proposta correrão por conta e risco da licitante, podendo implicar na sua inabilitação ou desclassificação.

2.3. - A impugnação perante o DER/DF, por licitantes, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior.

2.4. - A impugnação perante o DER/DF, por terceiros, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **quinto dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior.

### **III - DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

3.1 - O DER/DF iniciará o recebimento dos envelopes no dia e hora fixados neste Edital, devendo a licitante apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO** e suas **PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS** em 03 (três) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçados à **COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**, contendo obrigatoriamente, em suas partes **externas e frontais, clara e visivelmente, além da razão social da licitante, os dizeres "TOMADA DE PREÇOS Nº005/2008 - ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO", TOMADA DE PREÇOS Nº005/2008 - ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA TÉCNICA" e TOMADA DE PREÇOS Nº005/2008 - ENVELOPE Nº 03 - "PROPOSTA DE PREÇOS".**

3.2. – As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando supérfluos ou em duplicidade.

3.3 - As licitantes poderão apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que absolutamente legíveis.

3.3.1 - Na hipótese de cópia sem autenticação, a própria Comissão, durante a sessão de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, à vista do original, autenticará.

#### **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01**

3.4. - O envelope n. 01, com o título **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter, **sob pena de inabilitação**, em uma única via, os seguintes documentos, em plena validade:

3.4.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de conformidade com a Lei nº8.666/93, onde conste a licitante enquadrada da forma definida no Termo de Referência. Na falta destes, apresentar os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, observando o disposto no § 2º do artigo 22 da referida Lei.

3.4.2. – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme definido no Termo de Referência.

3.4.3. – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pertencente ao quadro permanente da empresa na data de entrega da proposta, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme definido no Termo de Referência.

3.4.4 - Atestado fornecido pela Superintendência de Engenharia do DER-DF, localizada no SAIN Bloco “C”, 2º andar, sala 216, telefones 3342-2138 ou 3342-2141, de que um engenheiro da empresa, visitou o local dos serviços para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

3.4.4.1. – O Atestado, cujo modelo consta do Anexo IV deste Edital, deverá ser assinado pelo Superintendente de Engenharia e obtido **até o dia nove de junho de 2008.**

3.4.5. – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, da UFIR ou de outro indicador que venha substituí-la.

Observação: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentado3s:

1 -publicados em Diário Oficial; ou

2 -publicados em Jornal; ou

3 - por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da

licitante; ou

4 - por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a) das empresas recém-constituídas será exigida a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Obtenção de valores atendendo aos limites determinados, para os seguintes índices:

$$a) \text{ ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} > 1,50$$

$$\text{PC} + \text{ELP}$$

$$b) \text{ ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} > 1,50$$

$$\text{PC}$$

$$c) \text{ GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 0,60$$

$$\text{AT}$$

Onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

GE = Grau de Endividamento

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

TP – 005/2008

ELP = Exigível a Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido

AT = Ativo Total

- c) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- d) mesmo que a licitante apresente o memorial juntado ao balanço patrimonial, a Gerência de Contabilidade do DER-DF procederá aos pertinentes cálculos;
- e) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

3.4.6. – Certidão de registro de inscrição no CREA da região da licitante. Se a licitante for de outra praça e não apresentar certidão do CREA do Distrito Federal, a certidão apresentada deverá ser obrigatoriamente visada pelo CREA-DF, de acordo com Art. 69, da Lei 5.194 de 24-12-66 e resolução nº 265 de 15-12-79 do CONFEA.

3.4.7. – Garantia nos termos do art. 31, inciso III, da Lei de Licitações no valor de R\$ 6.109,76 (seis mil, cento e nove reais, setenta e seis centavos), que deverá ser recolhido até o dia nove de junho de 2008.

3.4.8. - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

3.4.9 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

3.4.9.1. - A Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União emitida por meio da INTERNET será aceita, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão.

3.4.9.2. - As empresas sediadas, domiciliadas ou com filial no Distrito Federal, deverão apresentar prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débitos para com o Distrito Federal).

3.4.10. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS e CRS do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

3.4.11. - Declaração, sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra na situação prevista na alínea “b” e “c” item 2.1.

3.4.12 – Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição. (anexo V)

3.4.13. - Comprovante da condição de representante legal da licitante, ou, procuração pública ou particular definindo representante e poderes, observado o disposto no Art. 1.289, § 3º do Código Civil Brasileiro.

3.4.13.1. - A falta do documento previsto no subitem 3.4.13. não inabilita a licitante, ficando, porém, o representante não credenciado, impedido de qualquer interferência no processo licitatório.

3.4.14. Declaração expressa de:

a) estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo DER/DF;

- que executará o(s) serviço(s) de acordo com as especificações do DER/DF, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado;
- que executará o(s) serviço(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

3.4.15. – Certidões que não contenham prazo de validade, terão eficácia de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

### **PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 02**

3.5 – Este envelope deverá conter, sob pena de desclassificação, os documentos discriminados no Termo de Referência, constante do(s) Anexo(s), referentes à Proposta Técnica, em duas vias impressas de igual teor e para o mesmo efeito, em linguagem clara e objetiva, sem rasuras, devendo atender as condições contidas neste Edital.

### **PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 03**

3.6. - A Proposta de Preços deverá ser apresentada assinada por Diretor (es) da licitante ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope(s) lacrado(s), identificado(s) com o nº. 03, em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, datilografada ou digitada, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

- a) Índice
- b) Carta Proposta assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada, (procuração por instrumento público) em papel timbrado, identificando os serviços a que a Empresa está concorrendo, o nº. do Edital, o prazo de execução e os preços global e unitários para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês de apresentação da proposta e que sua validade será de 90 (noventa) dias contados da data da abertura da “Documentação” – Envelope nº. 01.
- c) Planilhas de composição do preço orçado conforme modelo constante do(s) Anexo(s),
- d) Termo de Encerramento

#### **IV - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

4.1 - A abertura da **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, será feita no dia, hora e local previsto neste Edital, pela Comissão Julgadora Permanente do DER/DF, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

- a) na presença dos licitantes e demais presentes, serão ordenados pelo Presidente da Comissão, os envelopes devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de entrega;
- b) concluída a entrega, dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTAS**, nenhum outro documento será recebido;
- c) após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora Permanente;
- d) a falta, omissão ou perda do prazo de validade de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, implicará na imediata inabilitação;
- e) em caso de inabilitação da licitante, ser-lhe-ão devolvidos os outros envelopes, fechados, mediante recibo, contendo o motivo da exclusão, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- f) na hipótese de recurso, os envelopes contendo as **PROPOSTAS** permanecerão fechados em poder da Comissão, após rubricados pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;
- g) os envelopes das **PROPOSTAS TÉCNICAS** das licitantes declaradas habilitadas, serão abertos e seus conteúdos rubricados pelos presentes para julgamento posterior;
- h) inexistindo recursos ou após denegação dos mesmos, a Proposta de Preços será aberta em sessão previamente marcada, quando será atribuída, então, a Nota Final obtida pela licitante.
- i) os documentos de habilitação e as propostas, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

4.2 - Será inabilitada e/ou desclassificada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

## **V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 – O critério de julgamento do presente edital será o de “Técnica e Preço”.

5.2 – A pontuação das propostas será procedida conforme o estabelecido no Termo de Referência, constante do(s) Anexo(s).

## **VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

## **VII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS**

7.1. - O resultado da licitação, com o valor da proposta vencedora, será publicado no DODF, constituindo-se em intimação para efeito de recursos.

7.2. - Dos atos da Comissão Julgadora permanente, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

7.3. - Os recursos deverão ser formalizados por escrito ao Diretor Geral do DER/DF, através do Presidente da Comissão Julgadora Permanente.

7.4. - O resultado da licitação será homologado nos termos do inciso VI, Artigo 43 da Lei 8.666/93.

## **VIII - DA DOTACÃO**

8.1 - A despesa correrão a conta Programa de Trabalho 18.541.0250.1827-3714 –, Natureza de Despesa: 449051, Fonte 100.

## **IX - DO CONTRATO**

9.1. - Homologado o resultado da licitação, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, na Procuradoria Jurídica do DER/DF, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da convocação.

9.1.1. – Para assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar indicação do número da conta, código e nome da agência do BRB-Banco de Brasília S/A, em atendimento ao Decreto nº 17.733/96, para fins de pagamento.

9.1.2. – Empresa(s) de outro(s) Estado(s) que não tenham filial ou representação no Distrito Federal, poderá indicar conta corrente de outro banco, conforme Decreto nº 18.126/97.

9.2. - O não comparecimento da adjudicatária para assinatura do contrato, implicará na perda do direito à contratação, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, conforme disposto no Art. 81, da Lei n.º 8.666/93.

9.3. – O Contrato não sofrerá quaisquer tipos de reajustamentos, ressalvados a hipótese prevista no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.

9.4. – Atingindo o valor estimativo do contrato, os serviços só poderão ter continuidade se expressamente autorizados pelo DER-DF, ficando o contrato responsável por este controle.

9.5. – O contrato poderá ser cancelado de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei 8.666/93, independentemente de interpelação de qualquer espécie à adjudicatária, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

9.6. - No DER/DF o executor do contrato será designado pela Superintendência de Engenharia.

## **X - DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. - O prazo total de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, no máximo, contados do dia de recebimento da Instrução de Serviços.

10.2 - A Instrução de Serviços será expedida na data da assinatura do contrato, e neste mesmo dia entregue ao contratado.

10.3 – Ao Executor do Contrato caberá:

- a) Verificar e informar se o custo e o andamento dos serviços se desenvolvem de acordo com a ordem de serviço, com o cronograma físico-financeiro definitivo e com os termos do contrato, das propostas técnica e de preços e do Termo de Referência;
- b) Receber os produtos, verificar se os mesmos atendem ao estabelecido neste Edital, atestar as faturas apresentadas ao DER-DF para pagamento, glosá-las ou devolvê-las quando apresentarem erros ou falta de documentação;
- c) Solicitar ao chefe imediato, sempre que necessário, parecer de especialista, relativo ao objeto do contrato e a quaisquer outras dúvidas inerentes à execução dos serviços;
- d) Propor a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação correspondente;
- e) Solicitar aditamentos ao contrato antes do término do seu prazo de execução sob pena de responsabilidade por eventual extinção do contrato.

10.4. - As relações mútuas entre o DER-DF e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da fiscalização.

10.5. - A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, bem como de tudo o que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

10.6. - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Efetuar o registro do contrato no CREA/DF, nos termos exigidos pela Lei n.º 6.496, de 07/12/77;
- b) Recolher os tributos, taxas, impostos e contribuições sociais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitados os limites indicados no Art. 65, § 1º, da lei 8.666/93;
- d) Atender às determinações expressas da fiscalização;
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado;
- f) Manter o quadro de pessoal empregado nos serviços constituído de pessoas competentes, hábeis e disciplinadas, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, registrado de acordo com a legislação vigente ter registro em carteira de trabalho;

## **XI - DA GARANTIA**

11.1 - Para assinar o contrato, a adjudicatária deverá prestar caução de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, a preços iniciais, sob pena de decair do direito à contratação.

11.1 - A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades, admitida combinação entre elas:

- moeda corrente do país;
- títulos da dívida pública da União;
- carta de fiança bancária; e
- Seguro-Garantia.

11.2 - A garantia presta pela contratada ser-lhe-á restituída ou liberada 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento ao Diretor-Geral do DER/DF.

## **XII - DAS PENALIDADES**

12.1 - Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei n. 8.666/93.

12.2 - No caso de multa prevista no Artigo 86 da Lei de Regência, observar-se-á o seguinte;

I – por atraso injustificado:

- a) multa de 0,3% ao dia, até o trigésimo dia, incidente sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente;
- b) multa de 0,6% ao dia, a partir do 31º dia de atraso, incidente sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente, sem prejuízo da rescisão do contrato a partir do 60º dia de atraso além da sanção prevista na alínea anterior.

II – por infração a cláusula contratual que não gere inexecução de contato:

- a) multa de 5% sobre o valor total da nota de empenho ou documento equivalente.

III – por inexecução total de contrato:

- a) advertência;
- a) multa de 30% sobre o valor total de contrato;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da empresa, desde que ressarcidos os prejuízos sofridos pela Administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea;

IV – multa de 30% por recusa injustificada em receber ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, dentro de 05 (cinco) dias, contados da notificação.

12.3 - O valor da multa será descontado de eventuais pagamentos devidos pelo DER/DF ou cobrado judicialmente.

### XIII –FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - Os serviços serão pagos conforme especificado no Termo de Referência. Os preços serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.

#### 13.2 - Pagamento

13.2.1 - O pagamento dar-se-á na forma do artigo 40, XIV, "a", da Lei n.º 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de emissão do respectivo ATESTADO DE EXECUÇÃO, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via PAB-CBMDF (código 146).

13.2.2. – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data final do período adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento. A atualização financeira será feita, tendo como base a variação da INPC, ou outro indicador que venha substituí-lo, proporcionalmente aos dias de atraso.

13.2.3. - Serão admitidas, desde que devidamente justificadas, compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

13.2.4.- O DER/DF pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração aos trabalhos contratados e executados.

13.2.5. – Para liquidação, as faturas serão apresentadas devidamente acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o GDF (CND/GDF) e a partir do

segundo pagamento, deverão ainda, ser acompanhadas das Guias de Recolhimento, pela contratada, dos encargos sociais pertinentes ao mês imediatamente anterior.

13.2.6. - A contratada deverá provar, para fins do primeiro pagamento, a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n.º 425, de 18.12.98, do CONFEA e apresentar comprovante de matrícula das obras no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

#### **XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

14.1 - Os serviços serão recebidos em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da Contratada, por uma Comissão composta por membros do DER/DF.

14.2 - As correções, alterações e/ou complementações solicitadas pelo DER/DF serão efetuadas pela contratada e não implicarão em prorrogação de prazo contratual.

#### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Quadros de 01 a 07;

Anexo II – Termos de Referência;

Anexo III - Orçamento

Anexo IV – Atestado de Vistoria;

Anexo V - Declaração

Anexo VI – Minuta de Contrato.

15.2 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

15.3 - O DER/DF reserva-se o direito de revogar ou anular a presente TOMADA DE PREÇOS nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos licitantes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

15.4 - Será exercida ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de Técnicos devidamente credenciados do DER/DF, devendo a contratada facilitar-lhes o acesso a qualquer dia e hora, fornecendo informações e esclarecimentos e acatando recomendações e restrições.

15.5 - Reserva-se à Fiscalização do DER/DF o direito de exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado que, a seu juízo, esteja embaraçando a execução dos trabalhos, bem como de qualquer equipamento que não esteja em condições de uso.

15.5.1 - Quaisquer Responsáveis Técnicos integrantes da relação apresentada somente poderão ser substituídos, para elaboração dos projetos, por profissionais devidamente habilitados e detentores de acervos técnicos equivalentes.

15.6 - A contratada assume integral responsabilidade pelo custeio dos trabalhos contratados, quer na parte de material, equipamento ou pessoal, quer nos encargos das Legislações Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, decorrentes da execução dos mesmos, bem como de indenização por danos que porventura venha causar ao DER/DF ou a terceiros.

15.7 - Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela Comissão Julgadora Permanente, com base nas normas jurídicas específicas e sob a égide da Lei n.º 8.666/93.

15.8 - O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos do **Núcleo de Compras da Gerência de Materiais e Serviços, 1º andar do Edifício-Sede do DER/DF, sala 102, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C"**, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de sua publicação em órgão da imprensa oficial.

15.9 - Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter legal ou técnico, na interpretação dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s), poderão obter os esclarecimentos necessários através do telefone 3342-2070 ou pessoalmente no endereço mencionado no item 15.8, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira.

**Brasília, de 07 de maio de 2008.**

**CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL**  
**GERENTE DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

## **ANEXO I**

### **QUADROS DE 01 A 07**

| QUADRO 01          |          | CRONOGRAMA GERAL DOS SERVIÇOS |    |    |  |                        |                                  |       |
|--------------------|----------|-------------------------------|----|----|--|------------------------|----------------------------------|-------|
| EMPRESA:<br>EDITAL |          |                               |    |    |  |                        |                                  |       |
| ITEM DO<br>ESCOPO  | SERVIÇOS | CRONOGRAMA<br>(DIAS CORRIDOS) |    |    |  | NÚMERO DE HOMENS X MÊS |                                  | TOTAL |
|                    |          | 30                            | 60 | 90 |  | NÍVEL<br>SUPERIO<br>R  | NÍVEL AUXILIAR<br>ADMINISTRATIVO |       |
|                    |          |                               |    |    |  |                        |                                  |       |
| TOTAIS             |          |                               |    |    |  |                        |                                  |       |

[illegible]

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| QUADRO 03                             | RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO |
| CÓDIGO                                |                                      |
| NOME DA FIRMA                         | MÊS BASE:                            |
| EDITAL                                | LOTE: Único                          |
| A – EQUIPE TÉCNICA DE PROJETO         |                                      |
| A1 - Pessoal de Nível Superior        |                                      |
| A2 - Pessoal Auxiliar                 |                                      |
| A3 - Pessoal Administrativo           |                                      |
| B - ENCARGOS SOCIAIS                  |                                      |
| Taxa de ____ do Item A                |                                      |
| C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (OVERHEAD) |                                      |
| Taxa de ____ do Item A                |                                      |
| D – VIAGENS                           |                                      |
| E – DIÁRIAS                           |                                      |
| F – UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS        |                                      |
| G - SERVIÇOS GRÁFICOS                 |                                      |
| H - DESPESAS GERAIS                   |                                      |
| I – REMUNERAÇÃO DE ESCRITÓRIO         |                                      |
| Taxa de ____ dos Itens (A+B+...+H)    |                                      |
| J – DESPESAS FISCAIS                  |                                      |
| Taxa de ____ dos Itens (A+B+...+I)    |                                      |
| TOTAL                                 |                                      |

| QUADRO 04          |              |             |                       |
|--------------------|--------------|-------------|-----------------------|
| SALÁRIO DA EQUIPE  |              |             |                       |
| MÊS BASE           |              | EMPRESA     |                       |
| NÍVEL<br>FUNCIONAL | HOMENS X MÊS |             | CUSTO GLOBAL<br>(R\$) |
|                    | QUANTIDADE   | SALÁRIO     |                       |
| C                  |              |             |                       |
| PO                 |              |             |                       |
| P1                 |              |             |                       |
| P2                 |              |             |                       |
| P3                 |              |             |                       |
| P4                 |              |             |                       |
| SUBTOTAL           |              |             |                       |
| TO                 |              |             |                       |
| T1                 |              |             |                       |
| T2                 |              |             |                       |
| T3                 |              |             |                       |
| T4                 |              |             |                       |
| SUBTOTAL           |              |             |                       |
| A0                 |              |             |                       |
| A1                 |              |             |                       |
| A2                 |              |             |                       |
| A3                 |              |             |                       |
| A4                 |              |             |                       |
| SUBTOTAL           |              |             |                       |
|                    |              | CUSTO TOTAL |                       |

|                   |                   |        |                      |         |               |             |       |
|-------------------|-------------------|--------|----------------------|---------|---------------|-------------|-------|
| QUADRO 05         | SERVIÇOS GRÁFICOS |        |                      |         |               |             |       |
| TIPO DE RELATÓRIO | NÚMERO DO VOLUME  | TÍTULO | NÚMERO TOTAL DE VIAS | FORMATO | TIPO DE CÓPIA | CUSTOS (\$) |       |
|                   |                   |        |                      |         |               | UNITÁRIO    | TOTAL |
| TOTAL GERAL       |                   |        |                      |         |               |             |       |
| SERVIÇO           |                   |        |                      |         |               |             |       |
| MÊS BASE          |                   |        |                      |         |               |             |       |
| EMPRESA           |                   |        |                      |         |               |             |       |



|                                           |                     |        |           |       |            |           |       |                 |           |       |                     |           |       |
|-------------------------------------------|---------------------|--------|-----------|-------|------------|-----------|-------|-----------------|-----------|-------|---------------------|-----------|-------|
| QUADRO 07                                 | VIAGENS DIÁRIAS     |        |           |       |            |           |       |                 |           |       |                     |           |       |
| FUNÇÃO<br>NO<br>PROJETO                   | VIAGENS             |        |           |       |            |           |       | DIÁRIAS         |           |       |                     |           |       |
|                                           | ORIGEM E<br>DESTINO | AÉREAS |           |       | TERRESTRES |           |       | DIÁRIAS NORMAIS |           |       | DIÁRIAS DE<br>CAMPO |           |       |
|                                           |                     | Nº     | VALO<br>R | TOTAL | Nº         | VALO<br>R | TOTAL | Nº              | VALO<br>R | TOTAL | Nº                  | VALO<br>R | TOTAL |
|                                           |                     |        |           |       |            |           |       |                 |           |       |                     |           |       |
| SERVIÇO:<br><br>MÊS BASE:<br><br>EMPRESA: |                     |        |           |       |            |           |       |                 |           |       |                     |           |       |



## **ANEXO II**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Projeto executivo de engenharia para  
implantação de infra-estrutura cicloviária**

## Sumário

|          |                                                            |           |
|----------|------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1</b> | <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                    | <b>30</b> |
| <b>2</b> | <b>METODOLOGIA.....</b>                                    | <b>30</b> |
| <b>3</b> | <b>ESCOPO DOS SERVIÇOS .....</b>                           | <b>31</b> |
| 3.1      | Estudos topográficos.....                                  | 32        |
| 3.2      | Projeto geométrico .....                                   | 32        |
| 3.3      | Projeto de terraplenagem .....                             | 32        |
| 3.4      | Projeto de pavimentação .....                              | 33        |
| 3.5      | Projeto de drenagem .....                                  | 33        |
| 3.6      | Projeto de sinalização cicloviária .....                   | 33        |
| 3.7      | Projeto conceitual de iluminação pública.....              | 33        |
| 3.8      | Obras-de-arte especiais.....                               | 33        |
| 3.9      | Obras complementares .....                                 | 33        |
| 3.10     | Especificações técnicas.....                               | 33        |
| <b>4</b> | <b>PRODUTOS .....</b>                                      | <b>34</b> |
| 4.1      | Relatórios de andamento - RA .....                         | 34        |
| 4.2      | Relatório do Final do Projeto Executivo - RF.....          | 34        |
| 4.3      | Produtos complementares .....                              | 34        |
| 4.4      | Apresentação dos produtos.....                             | 34        |
| 4.5      | Acompanhamento, avaliação e recebimento dos serviços ..... | 35        |
| <b>5</b> | <b>ORÇAMENTOS.....</b>                                     | <b>35</b> |
| <b>6</b> | <b>CRONOGRAMA.....</b>                                     | <b>35</b> |

|           |                                                                                |           |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>7</b>  | <b>PAGAMENTO .....</b>                                                         | <b>36</b> |
| <b>8</b>  | <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO .....</b>        | <b>37</b> |
| 8.1       | Comprovação de aptidão de capacidade técnica da Licitante.....                 | 37        |
| 8.2       | Comprovação de aptidão de capacidade técnica do Responsável(eis) Técnico(s) .. | 37        |
| 8.3       | Certificado de Registro Cadastral - CRC .....                                  | 38        |
| <b>9</b>  | <b>PROPOSTA TÉCNICA.....</b>                                                   | <b>38</b> |
| <b>10</b> | <b>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....</b>                                           | <b>39</b> |
| 10.1      | Pontuação da proposta técnica.....                                             | 39        |
| 10.1.1    | Avaliação do Conhecimento do problema .....                                    | 40        |
| 10.1.2    | Avaliação do Plano de trabalho .....                                           | 40        |
| 10.1.3    | Avaliação da qualificação técnica da equipe de nível superior (QTE) .....      | 40        |
| 10.1.4    | Avaliação da qualificação técnica da empresa .....                             | 41        |
| 10.2      | Pontuação da proposta de preços.....                                           | 42        |

## 1 Introdução

Este Termo de Referência tem como finalidade definir o escopo e as diretrizes básicas para a elaboração de *Projeto Executivo de Engenharia para Implantação de Infra-estrutura Ciclovária* em rodovias do Distrito Federal. Na Tabela 1 são apresentados os trechos contemplados.

**Tabela 1** - Trechos de rodovias para implantação de Infra-estrutura Ciclovária

| Rodovia               | Trecho                                                     | Extensão (km) | Observação                                                         |
|-----------------------|------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------|
| DF-001                | DF-250 à DF-025                                            | 7,20          | Incluindo o trecho da Barragem do Paranoá                          |
|                       | DF-025 ao km 22,9 (Ville de Montaigne)                     | 3,60          |                                                                    |
|                       | DF-480 (Balão do Gama) ao 3º Distrito Rodoviário do DER    | 11,40         |                                                                    |
|                       | Do 3º Distrito Rodoviário do DER à Fábrica da Coca-Cola    | 2,20          | Adequação da ciclovía implantada                                   |
| DF-005                | DF-009 ao Varjão                                           | 0,80          |                                                                    |
|                       | Varjão à DF-015                                            | 9,80          | Adequação da ciclovía implantada                                   |
| DF-009                | Do Posto da Polícia Militar ao CA-4 (km 0,833 ao km 1,855) | 1,00          | Sentido Ponte do Bragueto                                          |
|                       | Ligação da DF-009 ao Cj 8 da QI-02                         | 1,10          |                                                                    |
| DF-015                | DF-001 (Paranoá) à DF-005                                  | 3,90          |                                                                    |
| DF-025                | Balão do Aeroporto à DF-003                                | 4,20          |                                                                    |
|                       | Imediações do Gilberto Salomão                             | 0,20          |                                                                    |
| DF-035                | Primeira rotatória (sentido DF-025)                        | 0,40          |                                                                    |
| DF-055                | DF-003 à Vargem Bonita                                     | 7,20          |                                                                    |
| DF-079                | DF-085 ao viaduto do Metrô                                 | 2,30          |                                                                    |
| DF-087                | DF-085 à DF-095                                            | 3,10          |                                                                    |
| DF-480                | Do acesso ao Gama à DF-001 (Balão do Gama)                 | 5,30          | Adequação da ciclovía implantada                                   |
| DF-290                | BR-040 ao Gama                                             | 8,90          |                                                                    |
| DF-483                | Gama à Santa Maria                                         | 4,40          |                                                                    |
| BR-020                | Da Av. Independência em Planaltina à BR-020                | 3,25          | Contorno do Parque Ecológico e Vivencial Retirinho, junto à BR-020 |
| <b>Extensão total</b> |                                                            | <b>80,25</b>  |                                                                    |

## 2 Metodologia

Para a área leste do Distrito Federal, o projeto deverá ser elaborado de forma a possibilitar a complementação das ciclovias e dos acostamentos sinalizados para a proteção do ciclista, implantados ou em implantação, de forma a compor uma rede ciclável nessa região, compreendendo as rodovias que ligam as regiões de São Sebastião, Lago Sul, Bairro jardim Botânico, Setor de Mansões Dom Bosco, Altiplano Leste, Itapoá, Paranoá, Setor de Mansões do Lago Norte, Núcleos Rurais Córrego do Urubu e do Palha, Varjão e Lago Norte.

O projeto deverá considerar para efeitos de compatibilização os projetos cicloviários urbanos elaborados ou em elaboração.

A infra-estrutura almejada para todos os trechos é a ciclovia. No entanto, em função de particularidades de cada segmento, poderão ser projetadas ciclofaixas ou implantados acostamentos sinalizados para proteção ao ciclista. Se assim for, o projeto executivo deverá detalhar tais soluções.

O projeto deverá verificar o tráfego de pedestres ao longo dos trechos e prever a implantação de calçadas, adjacentes ou não as ciclovias, complementação ou adequação de calçadas existentes, bem como todos os elementos necessários a compatibilizar o tráfego de pedestres, ciclistas e veículos motorizados.

Os serviços a serem desenvolvidos consistem de:

- Estudos topográficos;
- Projeto geométrico;
- Projeto de terraplenagem;
- Projeto de pavimentação;
- Projeto de drenagem;
- Projeto de sinalização cicloviária;
- Projeto de iluminação pública;
- Planilha de custos da solução adotada;
- Especificações técnicas.

Na execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, deverá ser observado o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, suas Resoluções e Manuais de Sinalização Vertical e Horizontal, além de outras normas pertinentes.

Deverão ser realizadas consultas às empresas concessionárias de serviços públicos sobre a existência de redes implantadas e/ou projetadas que possam interferir na área de projeto.

Os tópicos apresentados neste Termo de Referência são conteúdos mínimos. Pesquisas ou aprofundamentos não citados, mas que adquirirem relevância, a partir das informações produzidas no decorrer do estudo, deverão ser obrigatoriamente apresentados. Além disso, o DER-DF poderá solicitar estudos complementares, sempre que os mesmos se mostrarem importantes para o melhor desenvolvimento do projeto.

Deve-se evitar que os estudos e projetos apresentados apresentem uma visão setorial e fragmentada da situação. O produto final deve contemplar uma visão multidisciplinar do objeto em estudo.

### **3 Escopo dos serviços**

Para fins do presente Termo de Referência, denomina-se *Projeto Executivo de Engenharia para Implantação de Infra-estrutura Cicloviária* o conjunto de estudos e projetos a serem desenvolvidos com o objetivo de estabelecer procedimentos técnicos capazes de dotar os trechos de rodovias elencados na Tabela 1 de infra-estrutura que compatibilize o tráfego de pedestres, ciclistas e veículos motorizados,

segundo critérios de segurança, conforto, economia dos usuários e preservação do meio-ambiente, sugerindo alternativas viáveis para o traçado, geometria e operação das vias.

O projeto deve contemplar, em todos os trechos, a possibilidade de implantação das melhorias listadas abaixo, verificando-se sua adequabilidade técnico-econômica:

- Ciclovias;
- Ciclofaixas;
- Calçadas;
- Sinalização vertical e horizontal nas vias adjacentes, visando a proteção aos pedestres e ciclistas
- Acostamentos ou pistas sinalizadas para proteção ao ciclista;
- Passarelas e pontes para pedestres e/ou ciclistas ou adequação das existentes.

### **3.1 Estudos topográficos**

O levantamento topográfico planialtimétrico visará à determinação de dados que permitam definir o projeto geométrico adequado, compatibilizando-o com o sistema viário existente e com as condições físicas presentes no local.

### **3.2 Projeto geométrico**

O projeto geométrico deverá ser composto de projeto planialtimétrico e projeto altimétrico.

O projeto planimétrico deverá constar de plantas na escala 1:500, ou outra definida pelo DER em conjunto com a Contratada, apresentando eixos e bordos juntamente com o cadastro e o endereçamento do entorno do projeto. Esse procedimento deve ser adotado para garantir a correlação do projeto com os perfis longitudinais e demais disciplinas de altimetria, drenagem e sinalização.

O projeto altimétrico consistirá de:

- Relatório técnico do projeto altimétrico e de curvas verticais;
- Elementos de curvas verticais;
- Notas de Serviço de pavimento acabado;
- Perfis longitudinais das ciclovias;
- Detalhes da seção transversal.

Todos os elementos dos traçados horizontal e vertical deverão ser caracterizados e correlacionados a coordenadas geográficas.

### **3.3 Projeto de terraplenagem**

O Projeto de Terraplenagem consistirá de:

- Nota de Serviço de Terraplenagem, apresentada em planilhas contendo cotas de nível, de 20 em 20 m, e em detalhes nos pontos notáveis, envolvendo cotas de terreno natural, cotas projetadas e vermelhas, no eixo e bordos das pistas projetadas;
- Mapa de Cubação estaqueado de 20 em 20 m, indicando o volume total de terraplenagem;
- Diagrama de massas indicando a origem e o destino dos materiais a serem utilizados.

### **3.4 Projeto de pavimentação**

Os pavimentos das ciclovias terão suas concepções definidas a partir das disponibilidades locais de materiais e de estudos técnicos a serem realizados em conformidade com as diretrizes do DER.

### **3.5 Projeto de drenagem**

O projeto de drenagem deverá se restringir à adequação das redes existentes ao novo traçado horizontal e vertical das ciclovias, considerando a abrangência da bacia de contribuição somente a interferente com o projeto das ciclovias.

Eventuais interferências nos caminamentos de águas pluviais para as redes existentes deverão ser identificadas e eliminadas, devendo, sempre que necessário, ser projetados os dispositivos de drenagem pertinentes, de modo a evitar o comprometimento das ciclovias.

### **3.6 Projeto de sinalização cicloviária**

O projeto de sinalização cicloviária deverá ser elaborado com base no projeto geométrico, devendo ser composto de sinalização horizontal e vertical, considerando o padrão utilizado pelo DER.

### **3.7 Projeto conceitual de iluminação pública**

O projeto conceitual de iluminação pública deverá indicar os pontos para a localização de postes específicos para a ciclovia, nos casos em que a iluminação pública existente for insuficiente. Deverão ser definidos o tipo e a locação dos pontos de luz, sempre de acordo com as normas específicas da CEB. O projeto não será desenvolvido quando a solução da iluminação da ciclovia depender do projeto de iluminação da rodovia como um todo.

### **3.8 Obras-de-arte especiais**

Para as obras-de-arte especiais será considerada a IS-214 integrante das “*Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários*”, publicação IPR-726/2006 do Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre – DNIT, somente em suas fases preliminar e do projeto básico.

O item 3.3.4 da IS-214 deverá ser elaborado com os elementos disponíveis até a fase de projeto básico.

### **3.9 Obras complementares**

Recomposição de gramados, arborização, recomposição de calçadas, relocação de paradas de ônibus, implantação de dispositivos de segurança como guarda-corpos, barreiras de concreto (tipo “New Jersey”), defensas e tudo mais necessário ao bom funcionamento dos dispositivos projetados.

### **3.10 Especificações técnicas**

Deverão ser apresentadas as especificações técnicas de todos os serviços e materiais necessários a execução das obras.

## 4 Produtos

### 4.1 Relatórios de andamento - RA

Serão produzidos Relatórios de Andamento mensais informando o desenvolvimento dos serviços, a mobilização das equipes e as decisões tomadas em reuniões com a Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços. Serão apresentados ainda os resultados parciais até o momento obtidos.

### 4.2 Relatório do Final do Projeto Executivo - RF

Finalizada a elaboração do Projeto Executivo será apresentado o Relatório Final do Projeto Executivo. O Relatório Final será constituído pelos seguintes Volumes:

| Volumes | Título                                | Formato |
|---------|---------------------------------------|---------|
| 1       | Relatório do projeto                  | A4      |
| 2       | Projeto executivo                     | A3      |
| 3       | Memória justificativa                 | A4      |
| 4       | Notas de serviço e cálculo de volumes | A4      |

### 4.3 Produtos complementares

- i. **Folder para apresentação do projeto** – impresso gráfico com ilustrações coloridas e texto.
- ii. **Informativo descritivo do projeto** – impresso gráfico com ilustrações coloridas e texto em folha de papel tamanho A4, frente e verso com aproximadamente dez páginas de informação, incluindo as capas.
- iii. **Apresentação multimídia do projeto** – apresentação visual digital em slides, com aproximadamente 35 telas, ou filme, com recursos de som e imagem e duração de aproximadamente oito minutos.

Estes produtos deverão descrever o projeto através de textos, fotos, plantas esquemáticas e diagramas. Devem ser abordados os benefícios advindos da implantação da obra, o seu custo, a população beneficiada, a sinergia com outros projetos, bem como os principais números do projeto. De acordo com o produto – folder, informativo ou apresentação multimídia – as informações devem ser adequadas de forma a permitir uma pronta comunicação com o público não técnico. O layout e a diagramação dos textos contidos nos produtos devem produzir um visual atraente e que facilite a compreensão das informações.

### 4.4 Apresentação dos produtos

Para a apresentação de todos os produtos, deverá ser observado o seguinte:

- Os *Relatórios de Andamento (RA)* serão entregues em duas vias impressas, sendo uma encadernada e uma solta, para ser anexada ao processo.
- O *Relatório Final do Projeto Executivo* será entregue em cinco vias, sendo quatro encadernadas e uma solta, para ser anexada ao processo.

- O *Folder para Apresentação do Projeto* será produzido em folha de papel tamanho A4, do tipo *couché* de gramaturas entre 150 e 230 g/m<sup>2</sup>, frente e verso com duas dobras. Serão elaboradas mil cópias.
- O *Informativo Descritivo do Projeto* será produzido em folha de papel tamanho A4, com gramatura entre 75 e 120 g/m<sup>2</sup>, frente e verso com aproximadamente dez páginas de informação, incluindo as capas. Serão elaboradas 100 cópias.
- Todas as folhas que serão anexadas ao processo serão assinadas pelos Responsáveis Técnicos pelo serviço.
- Todos os produtos serão entregues em meio digital em formato PDF, acompanhado dos respectivos arquivos fontes.
- As plantas serão entregues em formato compatível com *MicroStation* e também em formato PDF.
- Todos os textos serão elaborados de acordo com as normas de editoração da ABNT e deverão sofrer revisão ortográfica e gramatical.
- Toda bibliografia utilizada deverá ser citada e referenciada, utilizando-se normas reconhecidas.

#### **4.5 Acompanhamento, avaliação e recebimento dos serviços**

O acompanhamento, avaliação e recebimento dos serviços serão feitos por Comissão composta por técnicos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF.

Serão realizadas reuniões semanais de acompanhamento, nas quais a empresa contratada fornecerá informações sobre o andamento dos serviços. Os assuntos tratados nas reuniões deverão ser registrados em ata, a ser assinada pelos participantes.

A Comissão realizará a apreciação dos Produtos e emitirá parecer técnico recomendando a:

- Aprovação integral do produto; ou a
- Aprovação do produto com ressalvas; ou a
- Rejeição do produto.

Caso o produto seja aprovado com ressalvas ou rejeitado, a Comissão deverá conceder prazo para que a contratada efetue as correções e/ou complementações solicitadas.

### **5 Orçamentos**

Para a elaboração dos orçamentos serão consideradas as Tabelas de Preços de Serviços do DER-DF, da NOVACAP, e nos casos especiais, as composições de serviços utilizando-se os insumos das tabelas citadas anteriormente. A Contratada deverá fornecer as composições dos serviços que não são integrantes das Tabelas acima. Os orçamentos deverão ser elaborados de acordo com os trechos elencados no item Introdução.

### **6 Cronograma**

O prazo total para elaboração dos serviços é de 150 dias. Na **Figura 1** é apresentado o cronograma de execução dos serviços e na Tabela 2 o cronograma de entrega dos produtos.

| Atividade                                               | Mês 1 |  | Mês 2 |  | Mês 3 |  | Mês 4 |  | Mês 5 |  |
|---------------------------------------------------------|-------|--|-------|--|-------|--|-------|--|-------|--|
| Coordenação                                             |       |  |       |  |       |  |       |  |       |  |
| Estudos Topográficos                                    |       |  |       |  |       |  |       |  |       |  |
| Projeto Geométrico                                      |       |  |       |  |       |  |       |  |       |  |
| Projeto de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem       |       |  |       |  |       |  |       |  |       |  |
| Projeto de Sinalização Viária                           |       |  |       |  |       |  |       |  |       |  |
| Projeto conceitual de Iluminação                        |       |  |       |  |       |  |       |  |       |  |
| Projeto básico de OAE e Obras Complementares            |       |  |       |  |       |  |       |  |       |  |
| Orçamento e Especificações Técnicas                     |       |  |       |  |       |  |       |  |       |  |
| Elaboração do Relatório Final e Produtos Complementares |       |  |       |  |       |  |       |  |       |  |

**Figura 1** - Cronograma de execução dos serviços**Tabela 2** - Cronograma de Entrega dos Produtos

| Produtos |                                      | Prazo (dias) |
|----------|--------------------------------------|--------------|
| 1        | Relatório de andamento 1 (RA-1)      | 30           |
| 2        | Relatório de andamento 2 (RA-2)      | 60           |
| 3        | Relatório de andamento 3 (RA-3)      | 90           |
| 4        | Relatório de andamento 4 (RA-4)      | 120          |
| 6        | Relatório Final do Projeto Executivo | 150          |
| 7        | Folder para Apresentação do Projeto  | 150          |
| 8        | Informativo Descritivo do Projeto    | 150          |
| 9        | Apresentação Multimídia do Projeto   | 150          |

## 7 Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente somente após a aprovação dos produtos pela Comissão de Acompanhamento e Recebimento, conforme as parcelas discriminadas na Tabela 3, relativas ao orçamento

total. Caso o produto seja aprovado com ressalvas, será retida uma parcela de 15% do respectivo pagamento até que a correção e/ou complementação seja efetuada.

**Tabela 3 - Forma de pagamento**

| <b>Produtos</b> |                                           | <b>Parcela/<br/>Produto</b> |
|-----------------|-------------------------------------------|-----------------------------|
| Mobilização     |                                           | 10%                         |
| 1               | Relatório de andamento 1 (RA-1)           | 15%                         |
| 2               | Relatório de andamento 2 (RA-2)           | 15%                         |
| 3               | Relatório de andamento 3 (RA-3)           | 15%                         |
| 4               | Relatório de andamento 4 (RA-4)           | 15%                         |
| 6               | Relatório Final do Projeto Executivo (RF) | 20%                         |
| 7               | Folder para apresentação do projeto       | 4%                          |
| 8               | Informativo descritivo do projeto         | 3%                          |
| 9               | Apresentação multimídia do projeto        | 3%                          |

## 8 Qualificação técnica para fase de habilitação da licitação

### 8.1 Comprovação de aptidão de capacidade técnica da Licitante

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, **em nome da Licitante**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT:

- Projetos executivos rodoviários ou viários urbanos, inclusive projetos cicloviários.

### 8.2 Comprovação de aptidão de capacidade técnica do Responsável(eis) Técnico(s)

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, **em nome do(s) Responsável(eis) Técnico(s)** pertencente ao quadro permanente da empresa na data de entrega da proposta, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT:

- Projetos executivos rodoviários ou viários urbanos, inclusive projetos cicloviários.

### 8.3 Certificado de Registro Cadastral - CRC

Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, onde conste a licitante enquadrada nos Grupos e Subgrupos especificados:

- Grupo 1 – Projetos de Obras Públicas e Edificações,
  - Subgrupo 1.1 – Projetos viários e urbanísticos

## 9 Proposta técnica

A Proposta Técnica deverá obedecer ao seguinte:

- i. **Índice**
- ii. **Apresentação**
- iii. **Conhecimento do Problema** - A empresa licitante deverá mostrar com clareza e objetividade o conhecimento do problema, utilizando no máximo de 15 páginas, abordando os seguintes aspectos:
  - Diagnóstico - descreve por que o projeto é desenvolvido, explicitando a causa ou problema que motiva sua existência;
  - Aspectos legais e institucionais intervenientes na implantação do projeto;
  - Aspectos ambientais da região, considerando os meios físico, biótico e antrópico;
  - Aspectos técnicos relativos à infra-estrutura viária existente na área de influência do projeto, tais como geometria, traçado, drenagem, obras-de-arte especiais, materiais de pavimentação utilizados e interseções existentes;
  - Características gerais do tráfego.
- iv. **Plano de Trabalho** - A empresa licitante deverá apresentar seu Plano de Trabalho para execução dos serviços em consonância com o Termo de Referência deste Edital, de forma clara e justificada, contendo no máximo de 20 páginas, enfocando:
  - *Definição das atividades* – descrevendo o escopo, indicando a metodologia, a tecnologia, os recursos humanos e materiais necessários a execução de cada atividade;
  - *Cronograma* – representação gráfica do seqüenciamento, interdependência e duração das atividades;
  - *Organização técnico-administrativa da empresa para executar o projeto* – especificando as áreas de atuação dos profissionais integrantes da equipe técnica-administrativa que será alocada, com apresentação de organograma, discriminando as atribuições dos vários setores e seus responsáveis diretos.
- v. **Qualificação técnica da equipe de nível superior** – deverá ser apresentado para cada profissional da equipe técnica de nível superior: sua função no projeto, a relação das atividades que o mesmo estará envolvido, seu currículo com no máximo de cinco páginas e declaração autorizando a sua inclusão na equipe técnica. A comprovação do Tempo de Formado e a Titularidade deverão ser comprovados por meio de cópia autenticada de Carteira do CREA ou do Diploma devidamente registrado. A comprovação da participação em projetos correlatos deverá ser avaliada através da apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por órgão público, empresa(s) privada(s) ou pessoa(s) físicas, devidamente registradas no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT),

expedida(s) por este Conselho, em nome dos profissionais de nível superior indicados na Equipe Técnica. No caso dos profissionais não vinculados ao CREA não será exigido o respectivo registro

- vi. **Qualificação técnica da empresa** - A empresa licitante deverá apresentar um conjunto de Atestados de Acervo Técnico referentes a atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por órgão público, empresa privada ou pessoas físicas, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, em nome da Empresa Licitante.
- vii. **Termo de encerramento**

## 10 Julgamento das propostas

O critério de julgamento do presente Edital será o de "Técnica e Preço", e será considerada vencedora a empresa que obtiver maior valor de pontos, numa escala de 0 a 100 pontos.

A análise e julgamento da Capacitação Técnica serão procedidos pela Comissão Julgadora Permanente de Licitação do DER-DF.

As Propostas Técnicas das empresas licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seu(s) Anexo(s). Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da Proposta Técnica, conforme instruções constantes no item 10.1 deste Termo de Referência.

A pontuação final será calculada de utilizando-se a fórmula:

$$PF = \frac{70 \times NPT + 30 \times NPP}{100}$$

onde:

*PF* é pontuação final;

*NPT* é a nota da proposta técnica;

*NPP* é a nota da proposta de preços.

Não será considerada a proposta técnica que obtiver pontuação inferior a 70 pontos.

A pontuação final será arredondada até os centésimos de acordo com a regra definida pela norma da NBR 5891/ABNT - *Regras de Arredondamento na Numeração Decimal*.

### 10.1 Pontuação da proposta técnica

Será atribuída pela Comissão Julgadora Permanente de Licitação do DER-DF a "Nota da Proposta Técnica" (*NPT*), variando de 0 a 100 pontos, observado o seguinte:

Tabela 4 - Critério para pontuação da Proposta Técnica

| Item                                             | Pontuação máxima |
|--------------------------------------------------|------------------|
| Conhecimento do problema                         | 10               |
| Plano de trabalho                                | 30               |
| Qualificação técnica da equipe de nível superior | 40               |
| Qualificação técnica da empresa                  | 20               |

### 10.1.1 Avaliação do Conhecimento do problema

Tabela 5 - Critério para pontuação do Conhecimento do problema

| Itens a pontuar                     | Pontuação por tópico | Pontuação máxima |
|-------------------------------------|----------------------|------------------|
| Clareza                             | de 1 a 2             | 10               |
| Objetividade                        | de 1 a 3             |                  |
| Entendimento do objeto da licitação | de 1 a 5             |                  |

### 10.1.2 Avaliação do Plano de trabalho

Tabela 6 – Critério para pontuação do Plano de trabalho

| Itens a pontuar                                                                                                                                                  | Pontuação por tópico | Pontuação máxima |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|
| Definição das atividades - descrevendo o escopo, indicando a metodologia, a tecnologia, os recursos humanos e materiais necessários a execução de cada atividade | 18                   | 30               |
| Cronograma                                                                                                                                                       | 6                    |                  |
| Organização técnico-administrativa                                                                                                                               | 6                    |                  |

### 10.1.3 Avaliação da qualificação técnica da equipe de nível superior (QTE)

$$QTE = 40 \times \sum_j P_p \times FPP_j$$

Tabela 7 – Critério para pontuação da qualificação técnica dos profissionais

| Quesito                                      | Pontuação máxima | Critério de pontuação | Pontuação |
|----------------------------------------------|------------------|-----------------------|-----------|
| Tempo de formado                             | 0,25             | 0 a 5 anos            | 0,05      |
|                                              |                  | 6 a 10 anos           | 0,12      |
|                                              |                  | 11 a 15 anos          | 0,20      |
|                                              |                  | Mais de 15 anos       | 0,25      |
| Titularidade                                 | 0,15             | Especialização        | 0,08      |
|                                              |                  | Mestrado              | 0,10      |
|                                              |                  | Doutorado             | 0,12      |
|                                              |                  | Pós-Doutorado         | 0,15      |
| Participação em projetos similares           | 0,60             | 1 ou 2 Projetos       | 0,12      |
|                                              |                  | 3 ou 4 Projetos       | 0,36      |
|                                              |                  | Mais de 4 Projetos    | 0,60      |
| Pontuação do profissional ( $P_p$ ) - máxima |                  |                       | 1,00      |

Obs: O item **Participação em Projetos Similares** do quadro acima é específico para cada profissional em sua área de competência aqui disposta.

Tabela 8 – Fator de ponderação dos profissionais da equipe técnica

| Profissional                       | Fator de ponderação do profissional ( $FPP$ ) |
|------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Coordenador                        | 0,40                                          |
| Especialista em projeto viário     | 0,30                                          |
| Especialista em sinalização viária | 0,30                                          |

#### 10.1.4 Avaliação da qualificação técnica da empresa

Será avaliada pela apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por órgão público, empresa privada ou pessoas físicas, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, em nome da Empresa Licitante, mediante os critérios objetivos listados na Tabela 9.

Tabela 9 – Critério para pontuação da qualificação técnica da empresa

| Itens a pontuar                                                    | Pontos por atestado | Total de pontos máximos | Pontuação máxima |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| Projetos executivos rodoviários ou viários urbanos                 | 2                   | 8                       | 20               |
| Estudos ou projetos de sinalização viária                          | 2                   | 8                       |                  |
| Projetos executivos de infra-estruturas para tráfego de bicicletas | 3                   | 15                      |                  |

## 10.2 Pontuação da proposta de preços

A nota da proposta de preços será calculada de acordo com a fórmula:

$$NPP = 100 \times \frac{N1}{N2}$$

onde:

*NPP* é a nota da proposta de preços;

*N2* é o valor da proposta de preços considerada;

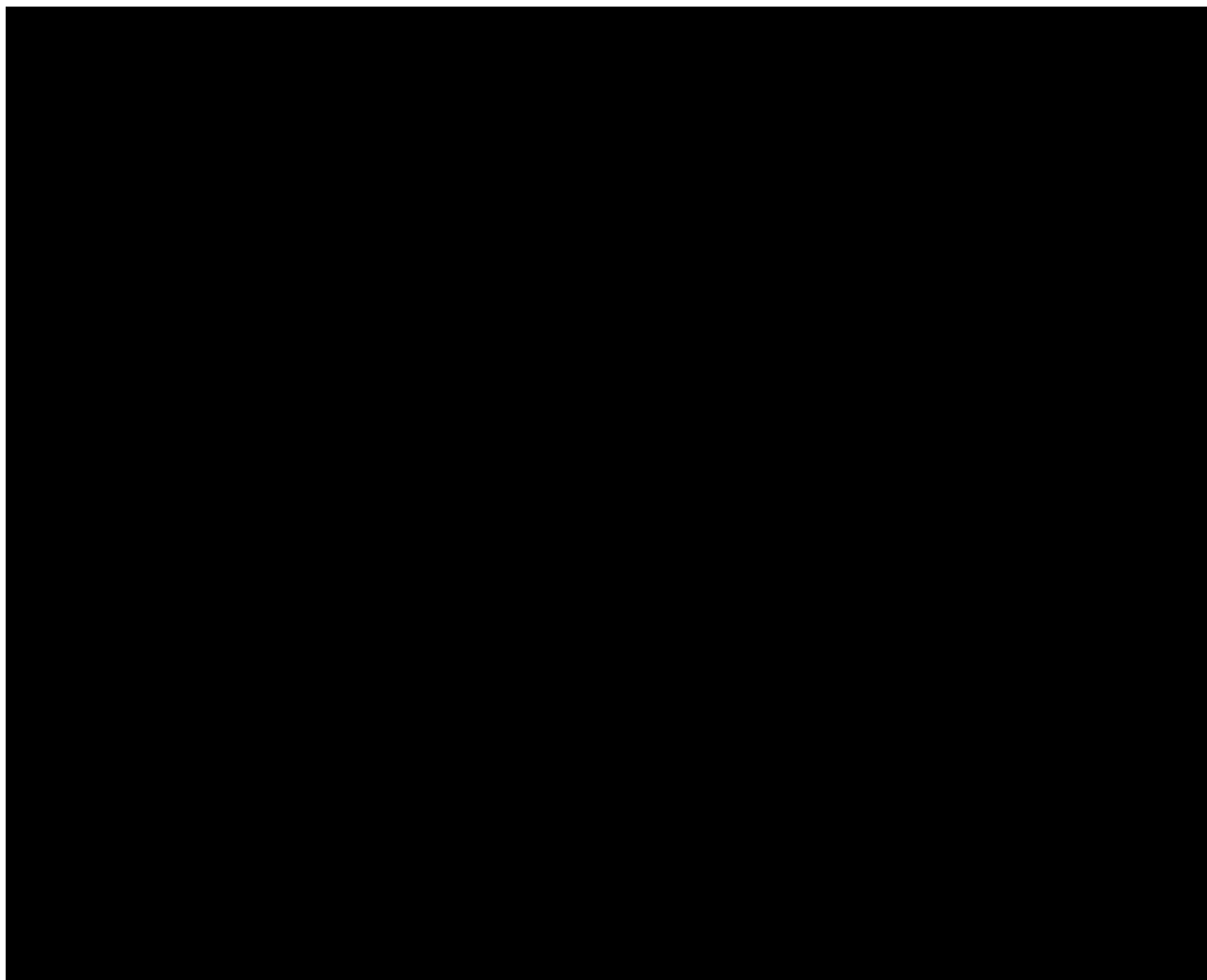
*N1* é o valor da proposta com menor preço, consideradas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes que não forem desclassificadas.

Será desclassificada a empresa licitante que apresentar proposta de preço com valor superior ao do orçamento elaborado pelo DER/DF.

As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a regra definida pela norma NBR 5891/ABNT - *Regras de Arredondamento na Numeração Decimal*.

## **Anexo III**

### **Orçamento**



## ANEXO IV

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS N. /2008

ASSUNTO: ATESTADO DE VISTORIA

PREZADOS SENHORES,

ATESTAMOS QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA-  
-----, ABAIXO ASSINADO, VISTORIOU A ÀREA ONDE SERÁ REALIZADA  
OS SERVIÇOS, TENDO PLENO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E  
CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, OBJETO DA  
LICITAÇÃO.

BRASÍLIA, DE DE

---

SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA

DE ACORDO:

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA.

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

#### REF,: (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

## ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO



PROCURADORIA JURÍDICA

**10.2.1.1 PROCESSO Nº 113.000. /**

CONTRATO Nº /200

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E  
, OBJETIVANDO A , FORMA  
ABAIXO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAIN, Bloco “C”, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº LUIZ CARLOS TANEZINI, assistido pela Chefe da Procuradoria Jurídica, Clarissa de Assis Frechiani Fernandes, e , situada no – , inscrita no CNPJ sob o nº , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por , conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por fundamento legal o Nº , devidamente homologado pelo do DER/DF em / / , às fls. do processo epígrafado.

### 10.2.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a , conforme especificações nos anexos do Edital.

### 10.2.3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º da Lei n. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

Na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser observadas as especificações constantes do Edital e seus anexos, e as Normas Técnicas vigentes no DER/DF, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Fica a Contratada responsável pelas obrigações relacionadas no Edital de nº /200 e na proposta aceita pela Administração e por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados a terceiros, bem como o pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação de serviços.

5.1 - Fica a Contratada obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentadas por ocasião da licitação.

5.2 - Integra o presente Contrato o Edital de nº /200 , Anexos e Especificações, bem como a proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

5.3 - Os serviços, objeto do presente Contrato, serão executados de conformidade com a legislação vigente, Normas Técnicas ABNT e Código de Edificações do Distrito Federal.

### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ ( ), procedente do Orçamento do DER/DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Projeto: – ;

II – Subtítulo:

III – Natureza da Despesa: 4490.51

IV – Fonte de Recursos: 100

7.1- O empenho é de R\$ ( ), conforme Nota de Empenho nº /2008, emitida em / /2008, na modalidade global.

### 10.2.4 CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Os preços unitários, por item de execução, são os resultantes da aplicação do coeficiente “K” de () proposto sobre os custos indicados no orçamento sintético estimativo do DER.

### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, ora efetivada conforme previsão constante no Ato convocatório, será ao final do contrato restituída em até 30 (trinta) dias, após requerida ao Diretor Geral do DER/DF.

9.1 - Não serão devolvidos a garantia inicial, respectivos reforços e multas, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á na forma do Artigo 40, XIV, “a”, da Lei n.º 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de expedição do Atestado de Execução pela SUOBRA, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via conta única do GDF.

10.1 - A Contratada deverá provar, para fins de pagamento, a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n.º 307, de 28.02.86, do CONFEA.

10.2 - O Contrato não sofrerá quaisquer tipos de reajustamento, ressalvadas as hipóteses previstas pelo Artigo 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura para vigor até / /2008.

11.1 - O prazo para execução dos serviços é de () dias, devendo expirar-se em / /2008.

#### 11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n. 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.1 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

O objeto do presente contrato será recebido, após efetuada a limpeza total da área envolvida e formalmente comunicado ao DER/DF:

I - Em caráter provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

II - Em caráter definitivo, por um servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorridos 90 (noventa) dias, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;

13.1 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do Contrato.

13.2 As correções, alterações e/ou complementações solicitadas pelo DER/DF serão efetuadas pela Contratada e não implicarão em prorrogação de prazo contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO DER/DF

O DER/DF responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total da execução dos serviços, de qualquer outra inadimplência, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no Artigo 87, Incisos I a IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.1 - No caso de multas, observar-se-á o disposto no Artigo 15 do Decreto nº 20.453, de 28 de julho de 1999.

15.2 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo DER/DF, ou cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Operar-se-á de pleno direito a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos Incisos I a XVII, do Artigo 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.1 - Na hipótese da rescisão prevista no Artigo 79, Inciso I, fica o DER/DF autorizado a adotar as providências elencadas no Artigo 80, da Lei de regência

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos do DER/DF, decorrentes do presente ajuste, caberá recurso na forma do disposto no Artigo 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Contratada para com o DER/DF, decorrentes ou não do ajuste, serão cobrados na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

#### 12 CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO EXECUTOR

O Diretor Geral do DER/DF, por meio de Instrução de Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fica designado pela Contratada como Responsável Técnico pela obra objeto do presente Contrato o Engº – CREA/DF 5338/D.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, par ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica do DER/DF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Capital da República.

E, por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília,        de        de 2008.

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA: